



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 23 de junho de 2021 – ANO IX - | Nº 5083 – Lei nº 3.357/2013

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CONJUNTA SMDS/CMAS Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras Providências.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95** alterada pelas Leis **3.484/2014** e **Lei 029/2017** e considerando o disposto no artigo 19 inciso II da **Lei 3.484** de 03 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1ª- Convocar a **12ª Conferência Municipal de Assistência Social**, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social-SUAS e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. O tema da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social é “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada em dois momentos, sendo o primeiro momento no **dia 29 de julho e o segundo momento no dia 13 de agosto 2021.**

Art. 3º - Para a organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo presidente do CMAS, tendo composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data do dia 31 de maio de 2021.

Caratinga, 31 de maio de 2021

Cláudia Rodrigues Lages
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Jenadir João de Oliveira
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 23 de junho de 2021 – ANO IX - | Nº 5083 – Lei nº 3.357/2013

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 211/2021

Dispõe sobre a Comissão da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras Providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95** alterada pelas Leis **3.484/2014** e **Lei 029/2017** e considerando o disposto no artigo 19 inciso II da **Lei 3.484** de 03 de setembro de 2014, e por maioria absoluta de seus membros em **Reunião Ordinária por videoconferência no dia 20 de maio de 2021.**

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social, mediante Resolução 210/2021, convocou ordinariamente a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVEM:

Art. 1º-Deliberar sobre – Criação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do CMAS, Jenadir João de Oliveira e pelos conselheiros:

- a) Jéssica da Silveira e Silva - Representando o Governo;
- b) Cleber Bento Pereira - Representando o Governo;
- c) Edivânia Batista Carlos Rodrigues- Representando a Sociedade Civil;
- d) Amanda Muniz Tolledo Silva- Representando a Sociedade Civil

Parágrafo único. O tema da Conferência Municipal de Assistência Social é: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no período **do dia 30 de julho a 30 de agosto de 2021**, terá como competência:

- I – Orientar e acompanhar a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- II – Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- III – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como materiais a serem utilizados durante 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV – Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- V – Promover integração com setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento para tratar de assuntos referentes à realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII – Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Para operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a comissão organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

- I - Setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- II - Secretaria Executiva dos Conselhos;

Art. 4º - A comissão organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Considera-se colaboradores eventuais: Conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa Privada, prestadoras de serviços da assistência social bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data do dia 31 de maio de 2021.

Caratinga, 31 de maio de 2021.

Jenadir João de Oliveira
Presidente do CMAS



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 23 de junho de 2021 – ANO IX - | Nº 5083 – Lei nº 3.357/2013

RESOLUÇÃO/CMAS N.º 212/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 2.290/95, alterada pelas Leis Municipais: n.º 2.629/2001, n.º 3.484/2014, n.º 3.614/2016 e n.º 3.638/2017 e por maioria absoluta de seus membros em **Reunião Ordinária por videoconferência no dia 17 de junho de 2021**.

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar o **Relatório Mensal de Atendimento-RMAs** dos CRAS- Centro de Referência da Assistência Social: CRAS Esplanada e CRAS Aparecida, referente ao mês de **maio ano de 2021**.
- Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 18 de junho de 2021.

Jenadir João de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência - CMAS



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 23 de junho de 2021 – ANO IX - | Nº 5083 – Lei nº 3.357/2013

O MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 03 do Contrato nº. 023/2019 - Processo nº 188/2018 – Pregão Nº. 116/2018 – Objeto: Prestação de serviços de locação de diversos veículos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, para manutenção das atividades do Transporte Escolar, em virtude das alterações de algumas rotas existentes, aumento no número de alunos e surgimento de novas rotas. Contratada: CVB - COOPERATIVA VICTÓRIA BRASIL. Ficam reajustados os valores unitários dos itens contidos no contrato 023/2019 em 10,43 %, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA. Caratinga/MG, 11 de junho de 2021. Elaine Teixeira Cardoso Alves – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA/MG - Extrato do Contrato Administrativo nº 031/2021– Pregão Eletrônico 043/2021. Objeto: execução do projeto de trabalho social (pts), no município de caratinga/mg, sob convenio com o governo federal, para ressarcimento de recursos do fundo de arrendamento residencial – far; sob coordenação e supervisão da Secretaria Municipal De Obras Públicas E Defesa Social – contrato nº 0513.803 – 72. Vencedor com menor preço por item: M.R.S DA SILVA & CIA LTDA – Valor global: R\$ 175.400,00 (cento e setenta cinco mil quatrocentos reais); Prazo de dezesseis meses. Caratinga/MG, 24 de maio de 2021. Wellington Moreira de Oliveira – Prefeito Municipal.